



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazo das Operações</b>
<b>Crédito à Tesouraria de Empresas</b>			
Conta Empréstimo (a prazo) - mensal	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	7,171% (1)	90 dias a 1 ano
Conta Empréstimo (a prazo) - trimestral	EUR 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	6,827% (2)	90 dias a 1 ano
Desconto Livranças: Inferior 6 meses	EUR 1M / 3M + spread de 0% a 7,7%	6,660% (3)	1 a 6 meses
Desconto Livranças: igual ou superior 6 meses	EUR 6M + spread de 0% a 7,7%	7,150% (4)	6 a 12 meses
Conta Corrente	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	9,017% (5)	3 a 6 meses
Tesouraria Flexível	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	9,017% (5)	3 a 6 meses
Conta Corrente Flexível - Gestão de Cheques (Exclusivamente para Clientes aderentes ao Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques)	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	9,017% (5)	3 a 6 meses
<b>Desconto de Letras</b>			
Operações Desconto			
Prazo Inferior a 6 meses	EUR 1M / 3M + spread de 0% a 7,7%	6,660% (6)	1 a 6 meses
Prazo igual a 6 meses	EUR 6M + spread de 0% a 7,7%	7,150% (7)	6 meses
Reforma previamente acordada	Ao spread da operação de desconto adiciona-se um spread de 3%	10,709% (8)	Prazo da operação de desconto
Reforma não prevista	Ao spread da operação de desconto adiciona-se um spread de 5%	13,216% (9)	Prazo da operação de desconto
<b>Crédito às Profissões Liberais</b>			
Aquisição de Escritórios com Garantia Hipotecária	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,05%	10,180% (10)	3 a 10 anos
Outras Finalidades	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,05%	8,155% (11)	3 a 10 anos
<b>Crédito à Autarquias Locais</b>			
Crédito à Tesouraria			
- Empréstimo a prazo	EUR 1M / 3M / 6M	8,854% (12)	1 a 12 meses
- Conta Corrente	EUR 1M / 3M / 6M	8,854% (12)	1 a 12 meses
Crédito ao Investimento	EUR 1M / 3M / 6M	17,001% (13)	1 a 20 anos
<b>Financiamento Construção Civil</b>			
A Prazo	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	12,300% (14)	3 anos, prorrogável por mais 2 anos
Conta Corrente	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	12,300% (14)	3 anos, prorrogável por mais 2 anos
<b>Crédito ao Investimento Comercial</b>			
Aquisição Lojas/Escritórios com garantia hipotecária (5)	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	10,180% (15)	3 a 10 anos
Outras Finalidades (5)	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	8,477% (16)	3 a 6 anos



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável - cont.</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazo das Operações</b>
<b>Financiamento ao Invest. Industrial</b>			
A Prazo	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	10,180% (17)	1 a 8 anos
<b>Crédito ao Investimento - Turismo</b>			
A Prazo	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	17,187% (18)	1 a 10 anos
<b>Crédito Assoc. e Colectividades</b>	EUR 6M + spread de 7,05%	8,777% (19)	1 a 12 meses
<b>Crédito Invest. - Outros Serviços</b>			
A Prazo	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	8,477% (20)	1 a 12 meses
<b>Crédito Invest. - Outros Sectores</b>	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	8,477% (20)	1 a 12 meses
<b>Montepio PME</b>	EUR 1M / 3M / 6M + spread 0% a 7,7%	8,477% (20)	1 a 3 anos
<b>Montepio Gestão Activa</b>	EUR 1M / 3M / 6M + spread 2,5% a 7,7%	7,399%(21)	6 meses, renovável por iguais períodos

- Notas:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - Arredondamento da taxa de juro: será efectuado por excesso, e, quando inferior, o arredondamento será efectuado por defeito e acrescida do spread indicado nas condições particulares, onde consta ,igualmente , o spread base na presente data definido para estas operações.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor (a 1, 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo Artº 17.2.1: 4,00%; Imposto do Selo Artº 17.1.1: 0,04%
- Nota (1)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,686%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 3,97%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (2)** TAEG calculada com base numa TAN de 4,686%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 3,97%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (3)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 3 meses.
- Nota (4)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,673%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (5)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (6)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 3 meses.
- Nota (7)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,673%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (8)** TAEG calculada com base numa TAN de 9,673%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 8,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (9)** TAEG calculada com base numa TAN de 11,673%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 10,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
- Nota (10)** TAEG calculada com base numa TAN de 5,296%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 4,58%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
- Nota (11)** TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

<b>Nota (12)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,246%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,53%, para um crédito de 10.000 Euros a 12 meses.
<b>Nota (13)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 5,146%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 4,53%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (14)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 5,796%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,08%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (15)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 5,296%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 4,58%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (16)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (17)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 4,58%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (18)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 5,296%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (19)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,673%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (20)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.
<b>Nota (21)</b>	TAEG calculada com base numa TAN de 6,396%, de Euribor 3 meses adicionado de um spread de 5,68%, para um crédito de 10.000 Euros a 24 meses.

## 20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Descoberto bancário associado a contas de depósito</b>			
<b>Facilidade de crédito</b>			
<b>Descobertos em Depósito Ordem (1)</b>			
Descobertos em D.O.	21,00%	29,3% (2)	(4)
Associações e Colectividades	16,00%	23,1% (2)	(4)
Comerciante	16,00%	23,1% (2)	(4)
Profissões Liberais	16,00%	23,1% (2)	(4)
<b>Ultrapassagem de crédito</b>			
Em Depósitos à Ordem	21,00%	23,4% (3)	(4)

**Notas:**

- As taxas (TAE) apresentadas são representativas.
- Arredondamento da taxa de juro: será efectuado por excesso, e, quando inferior, o arredondamento será efectuado por defeito e acrescida do spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações.

- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor ( a 1, 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.

- Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo Artº 17.2.1: 4,00%; Imposto do Selo Artº 17.1.1: 0,04%

**Nota (1)** Taxa a aplicar na utilização de fundos a descoberto ou por conta de valores à cobrança.

**Nota (2)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 10.000 Euros a 3 meses.

**Nota (3)** TAE calculada com base na TAN apresentada, para uma ultrapassagem de crédito de 10.000 Euros a 3 meses.

**Nota (4)** Prazo das Operações: Se o descoberto ultrapassar 30 dias o Cliente terá que assinar um Documento Autónomo de Descoberto Autorizado, ao abrigo do Decreto-Lei nº133/2009

**Comissões por descoberto bancário: consultar**

[10.2. Descobertos bancários](#)



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 20.3. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Cartões Rede Visa</b>			
Cartão Premier	EUR 3M + Spread 18%	19,93%	<a href="#">Vide (1)</a>
Cartão Classic	EUR 3M + Spread 18%	19,93%	
Cartão Business Trade	EUR 3M + Spread 10,50%	12,53%	
Cartão Business	EUR 3M + Spread 18%	19,93%	
Cartão Business Gold	EUR 3M + Spread 18%	19,93%	

- Notas:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - As taxas de juro anual nominal nas operações de crédito associado a Cartões de Crédito é revista trimestralmente, no último dia útil dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro e aplica-se ao contrato no 1º dia útil do mês seguinte, sendo o arredondamento efectuado à 3º casa decimal.
  - Cálculo de juros: O número de dias do ano subjacente ao cálculo dos juros dos Cartões de Crédito é de 360. Base de Cálculo é de Act/360.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo Artº 17.2.1: 4,00%; Imposto do Selo Artº 17.1.1: 0,04%
  - O não pagamento do montante correspondente ao mínimo obrigatório a pagar ou ao valor do montante fixo, indicado no extracto de conta-cartão, implica que à taxa de juro acresça uma taxa moratória de 4% ao ano a título de cláusula penal.
  - As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

**Nota (1)** TAEG calculada com base na TAN apresentada, para uma utilização de crédito de 1500 Euros a 12 meses. (Para os cartões Premier a TAEG é calculada para 2.000€)

## 20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável</b>		<b>Indexante</b>	<b>Prazo das Operações</b>
<b>Montepio Leasing</b>			
Montepio Leasing Auto Empresas	EUR 1M / 3M / 6M + spread 3,66% a 6,66%	5,977% (1)	12 a 96 meses
Montepio Leasing Equipamentos	EUR 1M / 3M / 6M + spread 3,92% a 8,08%	3,800% (2)	12 a 60 meses
Montepio Leasing Imobiliário	EUR 1M / 3M / 6M + spread 3,59% a 7,09%	5,296% (3)	5 a 15 anos
<b>Montepio Factoring</b>			
	EUR 1M / 3M / 6M + spread 2,67% a 7,04%	3,789% (4)	6 a 12 meses
<b>Linhas de Crédito Protocoladas</b>			
Definidos contratualmente, variando com a especificidade de cada protocolo.			
<b>Crédito ao Investim. - Microcrédito</b>			
Protocolo SCML	EUR 6M + spread 2,50%	3,550% (5)	



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável - cont.</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazo das Operações</b>
<b>PME Investe II / QREN - Montepio (6) (7)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,00%	1,509% (8)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua:			
- Empresa PME Líder	EUR 3M + spread de 1,50%	1,509% (8)	
- Empresa Classe A	EUR 3M + spread de 1,75%	1,509% (8)	
- Empresa Classe B	EUR 3M + spread de 2,00%	1,509% (8)	
- Empresa Classe C	EUR 3M + spread de 2,75%	1,509% (8)	
Comissão da Garantia Mútua: (7) (9)			
- Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>PME Investe III (10) (11)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,75%	1,727% (12)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua:			
- Empresa PME Líder	EUR 3M + spread de 2,25%	1,727% (12)	
- Empresa Classe A	EUR 3M + spread de 2,50%	1,727% (12)	
- Empresa Classe B	EUR 3M + spread de 2,75%	1,727% (12)	
- Empresa Classe C	EUR 3M + spread de 3,50%	1,727% (12)	
Comissão da Garantia Mútua: (11) (13)			
- Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira (14) (15)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,75%	1,509% (16)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 3,50%	1,509% (16)	
Comissão da Garantia Mútua (15) (17)			
- Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>SIDET - Açores (18)</b>			
Protocolo com RA Açores	EUR 6M + spread de 1,50%	0,063% (19)	
<b>Emprende Jovem - Açores (20)</b>			
Protocolo com RA Açores	EUR 6M + spread de 1,50%	0,069% (21)	
<b>IFAP - Apoio Sector Florestal e Agro-Industrial</b>			
Operações de Risco Baixo (22)	EUR 12M + spread de 2,00%	0,432% (23)	
Operações de Risco Moderado (24)	EUR 12M + spread de 2,25%	0,632% (25)	
Operações de Risco Elevado (26)	EUR 12M + spread de 2,50%	0,856% (27)	
<b>RICTA - Açores</b>			
Protocolo com o Instituto do Ordenamento Agrário da RA dos Açores (28)	EUR 6M + spread de 1,50%	1,261% (29)	
<b>SAFIAGRI - Açores</b>			
Protocolo com RA Açores (30)	EUR 6M + spread de 3,00%	2,398% (31)	



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável - cont.</b>	<b>Indexante</b>		<b>Prazo das Operações</b>
<b>PME Investe IV (32) (33)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,75%	1,727% (34)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua:			
- Linha "Micro e Peq. Empresas"	EUR 3M + spread de 3,50%	1,506% (35)	
- Empresa PME Líder	EUR 3M + spread de 2,25%	1,727% (34)	
- Empresa Classe A	EUR 3M + spread de 2,50%	1,727% (34)	
- Empresa Classe B	EUR 3M + spread de 2,75%	1,727% (34)	
- Empresa Classe C	EUR 3M + spread de 3,50%	1,727% (34)	
Comissão da Garantia Mútua (33) (36)			
- Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>Energias Renováveis</b>			
<b>Incentivo à Aquisição de Painéis Solares</b>			
<b>(IPSS e Clubes e Associações Desportiva de Utilidade Pública)</b>			
Protocolo com Ministério da Economia e Inovação	EUR 3M + spread de 3,00%	3,824% (37)	
<b>Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego - IEFPP</b>			
Microinvest e Investe + (38) (39) (40) (41)	EUR 3M + spread de 2,50%	1,752% (42)	
<b>Protocolo Bancário 2007 - Turismo (Inst. De Turismo de Portugal - ITP)</b>			
Parcela Concedida pelo Montepio	EUR 1M / 3M / 6M / 12M + spread até 2,25%	3,193% (43)	
Parcela Concedida pelo ITP (44) (45)	EUR 1M / 3M / 6M / 12M	0% (46)	
<b>Linha de Crédito PROCAP - PRORURAL</b>			
Protocolo com a Região Autónoma dos Açores	EUR 6M + spread de 2,00%	0% (47)	
<b>Protocolo Bancário SIDER - Açores</b>			
Projectos de interesse regional (PIR)	EUR 6M + spread de 3,50%	0,044% (48)	
Restantes Projectos	EUR 6M + spread de 2,50%	0,044% (48)	
<b>IFAP - Apoio Sector Agrícola e Pecuário</b>			
Operações de Risco Baixo (49)	EUR 12M + spread de 2,00%	0,432% (50)	
Operações de Risco Moderado (51)	EUR 12M + spread de 2,25%	0,632% (52)	
Operações de Risco Elevado (53)	EUR 12M + spread de 2,50%	0,856% (54)	



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
<b>Empréstimos a taxa variável - cont.</b>	Indexante		Prazo das Operações
<b>Linha de Crédito ao Co-Financiamento dos Sistemas de Incentivos do Programa Operacional Intervir + - Região Autónoma da Madeira</b>			
<b>Sistema de Incentivos Empreendinov e star-ups (55) (56)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,75%	0,463% (57)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 3,50%	0,463% (57)	
Comissão da Garantia Mútua (56) (58) - Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>SIRE, Qualificar+, Sistema de Incentivos Turismo, +Conhecimento (59) (60)</b>			
Parcela Financ. com Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 1,75%	1,723% (61)	
Parcela Financ. sem Garantia Mútua	EUR 3M + spread de 2,75%	1,723% (61)	
Comissão da Garantia Mútua (60) (62) - Consultar comissões no ponto 10.1 - Linhas de Crédito e contas correntes			
<b>Empréstimos a taxa fixa</b>			
<b>Montepio Renting Empresas</b>	2,89% + spread 3,75% a 7,08%	7,424% (63)	24 a 48 meses

- Notas:**
- As taxas apresentadas são representativas.
  - Arredondamento da taxa de juro: será efectuado por excesso, e, quando inferior, o arredondamento será efectuado por defeito e acrescida do spread indicado nas condições particulares, onde consta, igualmente, o spread base na presente data definido para estas operações.
  - Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias. A taxa de juro nominal a aplicar aos contratos de crédito indexados à Euribor, resulta da média aritmética simples das cotações diárias da Euribor ( a 1, 3 ou 6 meses), do mês anterior ao período da contagem de juros, ou seja, do primeiro ao último dia, à qual é adicionado um spread.
  - Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo Artº 17.2.1: 4,00%; Imposto do Selo Artº 17.1.1: 0,04%
  - A taxa de juro anual nominal a aplicar a contratos de Taxa Fixa é definido em função da taxa euro swap para cada prazo de taxa fixa adicionada de um spread. As taxas são actualizadas semanalmente a novos contratos.

- Nota (1)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 30 mil euros, prazo de 60 meses. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 4,80 p.p.
- Nota (2)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 53 mil euros, prazo de 60 meses. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 3,92 p.p.
- Nota (3)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 100 mil euros, prazo de 180 meses. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 4 p.p.
- Nota (4)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 500 mil euros, prazo de 12 meses. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 3 p.p.
- Nota (5)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 5 mil euros, prazo de 36 meses e sem períodos de carência. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,5 p.p.
- Nota (6)** No Financiamento ao abrigo da Linha de Crédito PME Investe II / QREN - Montepio, o cliente apenas paga de juros o correspondente à Euribor a 3 meses menos 0,5 p.p, (com uma taxa de mínima aplicável de 3%, passando a 1,5% a partir de 26 de Janeiro de 2009). O remanescente é suportado pela autoridades de gestão do QREN.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (7)** Se o financiamento entrar em situação de incumprimento o QREN deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão de Garantia Mútua. Passa então a ser cobrado ao Cliente os juros devidos do financiamento e da comissão da Garantia Mútua. Nesses casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida do spread máximo (2,75%), mais uma sobretaxa de 0,25%. Na Garantia Mútua passa a ser cobrado o valor máximo (1,75%) acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (8)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 500 mil euros, prazo de 48 meses e período de carência de capital com pagamento de juros de 6 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente é a média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período da conta gem de juros, deduzida de 50 pontos base, com uma taxa mínima de 1,5%.
- Nota (9)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de Crédito PME Investe II / QREN - Montepio, é suportado pelas autoridades de gestão do QREN.
- Nota (10)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito PME Investe III - Montepio, o cliente apenas suporta os seguintes juros: Linha Específica para o sector Exportador - Euribor a 3 meses acrescida de 100 pontos base; Linha específica para o sector Automóvel- Euribor a 3 meses acrescida de 100 pontos base; Linha Específica para o sector Turismo - Euribor a 3 meses acrescida de 150 pontos base; Linha Específica para Micro e Pequenas Empresas - Euribor a 3 meses deduzida de 25 pontos base. Com uma taxa mínima aplicável de 3%, passando a 1,5% a partir de 26 de Janeiro de 2009. A partir de 23 de Junho de 2009, inclusivé, ficou disponível uma Linha Específica para o sector Turismo de Habitação e Turismo em espaço Rural - Taxa zero, no caso de empreendimentos em imóveis classificados nos termos da Lei Geral do Património Cultural - Imóveis de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal (Lei nº 107/2002, de 8 de Setembro), Euribor a três meses deduzida de 75 pontos base (EUR 3M - 0,75%), com uma taxa de mínima de 0,65%, nos restantes casos. Linha Específica para Apoio à Tesouraria das Empresas do Sector do Turismo, Euribor a 3 meses. O remanescente é suportado, através da Entidade Gestora da Linha.
- Nota (11)** Se o financiamento entrar em situação de incumprimento a Entidade Gestora da Linha deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão da Garantia Mútua. Passa então a ser cobrado ao cliente os juros devidos do financiamento e da comissão da Garantia Mútua. Nesses casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida de um spread máximo aplicável (3,50%), mais uma sobretaxa de 0,25%. Na Garantia Mútua passa a ser cobrado o valor máximo (2,00%) acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (12)** TAE calculada para empréstimo na Linha para o Sector Automóvel com um montante de 500 mil euros, prazo de 48 meses e período de carência de capital com pagamento de juros de 6 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente é a média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 100 pontos base, com uma taxa mínima de 1,5%.
- Nota (13)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de Crédito PME Investe III - Montepio, é suportada através da Entidade Gestora da linha.
- Nota (14)** No Financiamento ao abrigo da Linha de Crédito para Micro e Pequenas Empresas da Madeira, o cliente apenas paga de juros o correspondente à Euribor a 3 meses menos 0,25 p.p. (com uma taxa mínima aplicável de 1,5%). O remanescente é suportado pela Entidade Gestora da Linha.
- Nota (15)** Se o financiamento entrar em incumprimento a Entidade Gestora da Linha deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão da Garantia Mútua. Passa então a ser cobrado ao Cliente os juros devidos do financiamento e da comissão de Garantia Mútua. Nesses casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida do spread máximo aplicável (3,50%), mais uma sobretaxa de 0,25%. Na Garantia Mútua passa a ser cobrado o valor máximo (2,00%) acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (16)** TAE calculada para um empréstimo de micro empresa com um montante de 25 mil euros, prazo de 48 meses e período de carência de capital com pagamento de juros de 6 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente é a média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, deduzida de 25 pontos base, com uma taxa mínima de 1,5%.
- Nota (17)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de Crédito Bonificado para Micro e Pequenas Empresas da Madeira, é suportada através da Entidade Gestora da Linha.
- Nota (18)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito SIDET - Açores, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha.
- Nota (19)** TAE calculada para um empréstimo de 100 mil euros, prazo de 10 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 2 anos. A taxa de juro é completamente bonificada.
- Nota (20)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito Empreende Jovem - Açores, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha.
- Nota (21)** TAE calculada para um empréstimo com um montante de 50 mil euros, prazo de 10 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 2 anos. A taxa de juro é totalmente bonificada.
- Nota (22)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Florestal e Agro-Industrial, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 90%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (23)** TAE para um empréstimo de 500 mil euros, a prazo de 4 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 1 ano. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2 p.p., sendo suportado pelo cliente 10% dessa taxa.
- Nota (24)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Florestal e Agro-Industrial, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 85%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.
- Nota (25)** TAE para um empréstimo de 500 mil euros, prazo de 4 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 1 ano. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,25 p.p., sendo suportado pelo cliente 15% dessa taxa.
- Nota (26)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Florestal e Agro-Industrial, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 80%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.
- Nota (27)** TAE para um empréstimo de 500 mil euros, prazo de 4 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 1 ano. A taxa de juro aplicável corresponde à média Eurobor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,5 p.p., sendo suportado pelo cliente 20% desta taxa.
- Nota (28)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito RICTA - Açores, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha na totalidade caso o financiamento seja igual ou inferior a 100.000€. Caso seja superior a 100.000€, o cliente suportará uma taxa de juro de 2% do remanescente, sendo os restantes juros suportados pela Entidade Gestora da Linha. Exemplo: Para um financiamento de 150.000,00€, o cliente só irá suportar uma taxa de juro de 2% sobre 50.000,00€
- Nota (29)** TAE para um empréstimo de 200 mil euros e prazo de 5 anos. A taxa de juro é totalmente bonificada para o valor de 100 mil euros sendo a taxa aplicável para a parte remanescente de 2%.
- Nota (30)** No Financiamento ao abrigo da Linha de Crédito SAFIAGRI - Açores, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha em 50%, até ao máximo de 2%.
- Nota (31)** TAE para um empréstimo de 20 mil euros e prazo de 3 anos. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 3 p.p., sendo bonificada 50% desta taxa até um máximo de 2%.
- Nota (32)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito PME Investe IV - Montepio, o cliente apenas suporta os seguintes juros: Linha Específica para o Sector Exportador - Eurobor a 3 meses acrescida de 100 pontos base, Linha Específica para Micro e Pequenas Empresas Euribor a 3 meses deduzida de 25 pontos base. Com uma taxa mínima aplicável de 1,5%. O remanescente é suportado, através da Entidade Gestora da Linha.
- Nota (33)** Se o financiamento entrar em incumprimento a Entidade Gestora da Linha deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão da Garantia Mútua. Passa então a ser cobrado ao Cliente os juros devidos do financiamento e da comissão de Garantia Mútua. Nesses casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida do spread máximo aplicável (3,50%), mais uma sobretaxa de 0,25%. Na Garantia Mútua passa a ser cobrado o valor máximo (2,00%) acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (34)** TAE para um empréstimo na Linha Específica para o Sector Exportador com um montante de 500 mil euros, prazo de 48 meses e período de carência de capital com pagamento de juros de 6 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente é a média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 100 pontos base, com uma taxa mínima de 1,5%.
- Nota (35)** TAE para um empréstimo de micro e pequena empresa com um montante de 50 mil euros, prazo de 36 meses e período de carência de capital com pagamento de juros de 6 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente é a média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, deduzida de 25 pontos base, com uma taxa mínima de 1,5%.
- Nota (36)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de crédito PME Investe IV - Montepio, é suportada através de Entidade Gestora da Linha.
- Nota (37)** TAE para um empréstimo de 100 mil euros com um prazo de 24 meses. A taxa de juro a suportar pelo cliente corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 3 pontos percentuais.
- Nota (38)** A taxa de juro a cargo do cliente resulta da Euribor a 30 dias. Mais 0,25%, com uma taxa mínima de 1,5%, e máxima de 3,5%, que serão liquidados mensal e postecipadamente, para a conta indicada no contrato de financiamento.
- Nota (39)** A taxa de juro será bonificada pelo IEFP, I.P., no valor do spread, subtraído de 0,25% e será devida durante os três primeiros anos de vigência do crédito. O valor da bonificação a suportar pelo IEFP, I.P., não será em caso algum, superior à diferença entre a taxa de juro pelo beneficiário e a taxa de juro contratada. O IEFP, I.P. assumirá, ainda, a responsabilidade pelo pagamento do valor do juro, a cargo do beneficiário, sempre que aquele ultrapasse os 3,5%, por forma a assegurar que, em caso algum, o beneficiário tenha um encargo com os juros de crédito concedido ao abrigo desta linha, superior a 3,5%.



## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (40)** O IEFP, I.P. assumirá o pagamento dos juros devidos pelo Beneficiário durante os primeiros 12 meses de vigência do contrato.
- Nota (41)** A comissão de garantia aplicável pela SGM na Linha Invest +, que é de 0,75% ao ano, calculada sobre o valor da garantia utilizada no período, será integralmente bonificada pelo IEFP, I.P.
- Nota (42)** TAE para um empréstimo de 100 mil euros, 30% dos quais recebidos com a assinatura do contrato, e o restante disponibilizado em duas partes iguais, 3 e 6 meses após a assinatura do contrato. O financiamento tem um prazo de 84 meses e período de carência de 24 meses. Nos primeiros 12 meses o cliente não paga qualquer juros e nos seguintes 24 meses a taxa de juro suportada corresponde à média da Euribor a 1 mês do mês anterior ao período de contagem de juros, deduzida de 25 pontos base com uma taxa mínima de 1,5%. Na restante vida do empréstimo a taxa de juro a suportar pelo cliente corresponde à média da Euribor a 1 mês do mês anterior ao período da contagem de juros, acrescida de 2,5 pontos percentuais.
- Nota (43)** TAE para um empréstimo a PME destinado a financiar o desenvolvimento de Produto Turístico Estratégico inserido em Pólo de Desenvolvimento Turístico, com um montante de 1 milhão de euros, cuja parcela de financiamento da responsabilidade do Montepio corresponde a 40% daquele valor. O prazo do financiamento é de 10 anos, com 3 anos de carência de capital e pagamento de juros. A amortização de capital tem por base prestações constantes de capital. A taxa de juro aplicável à parcela do Montepio corresponde à média da Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,25 p.p.
- Nota (44)** Produtos Turísticos Estratégicos inseridos nos Pólos de Desenvolvimento Turístico, projectos de investimento qualificados como âncora no âmbito dos Programas Integrados Turísticos de Natureza e Base Regional (PITER) criados pela Portaria nº 450/2001, de 5 de Maio, inseridos nos Pólos de Desenvolvimento Turístico, projectos de investimento que tenham por objecto a criação de empreendimentos de alojamento, restauração ou animação, através da recuperação ou adaptação de Património Cultural de Interesse Nacional ou Público, criação de hotéis e restaurantes inovadores enquadrados nos Produtos Turísticos Estratégicos, projectos de investimento que tenham por objecto empreendimentos, equipamentos e actividades de animação turística, a criação ou requalificação de esplanadas de estabelecimentos de restauração e bebidas, Apoios de Praia e ainda projectos de investimento previstos no âmbito do produto turístico estratégico Sol e Mar, que visem a criação de Hotéis, Hotéis - Apartamentos e Aldeamentos Turísticos por via da demolição ou reconstrução integral de anteriores empreendimentos.
- Nota (45)** Os restantes casos.
- Nota (46)** TAE para um empréstimo a PME destinado a financiar o desenvolvimento de Produto Turístico Estratégico inserido em Pólo de Desenvolvimento Turístico, com um montante de 1 milhão de euros, cuja parcela de financiamento da responsabilidade do Turismo de Portugal corresponde a 60% daquele valor. O prazo do financiamento é de 10 anos, com 3 anos de carência de capital e pagamento de juros. A amortização de capital tem por base prestações constantes de capital. A taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é totalmente bonificada.
- Nota (47)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito PROCAP - PRORURAL, os juros são suportados pela Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário. Exemplo para empréstimo com um montante de 1 milhão euros, com prazo de 10 anos e período de carência de 3 anos. A taxa de juro é totalmente bonificada.
- Nota (48)** Exemplo para empréstimo com um montante de 1 milhão euros, com prazo de 10 anos e período de carência de 3 anos. A taxa de juro é totalmente bonificada. Os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha.
- Nota (49)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Agrícola e Pecuário, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 90%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.
- Nota (50)** TAE para um empréstimo de 100 mil euros, a prazo de 6 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 2 anos. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2 p.p., sendo suportado pelo cliente 10% dessa taxa.
- Nota (51)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Agrícola e Pecuário, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 85%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.
- Nota (52)** TAE para um empréstimo de 100 mil euros, prazo de 6 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 2 anos. A taxa de juro aplicável corresponde à média da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,25 p.p., sendo suportado pelo cliente 15% dessa taxa.
- Nota (53)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito IFAP - Apoio Sector Agrícola e Pecuário, os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 80%. Nas operações de concentração os juros são suportados pela Entidade Gestora da Linha a 100%.
- Nota (54)** TAE para um empréstimo de 100 mil euros, prazo de 6 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 2 anos. A taxa de juro aplicável corresponde à média Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,5 p.p., sendo suportado pelo cliente 20% desta taxa.
- Nota (55)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito ao Co-Financiamento dos SI do PO Intervir+ - Madeira, no caso do Empreendinon e de star-ups, o Cliente suporta a Euribor a 3 meses, deduzida de 0,25 p.p..

**20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)

- Nota (56)** Se o financiamento entrar em situação de incumprimento, a Entidade Gestora da Linha deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão da garantia mútua. Passa então a ser cobrado ao cliente os juros devidos do financiamento e da comissão da garantia mútua. Nestes casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida do spread máximo aplicável (3,5%) mais uma sobretaxa de 0,25%. Na garantia mútua passa a ser cobrado o valor máximo (2%), acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (57)** TAE para um empréstimo de 500 mil euros, prazo de 8 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 1 anos, com garantia mútua de 80% do financiamento. A taxa de juro aplicável corresponde à média Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2,1 p.p., sendo suportado pelo cliente Euribor 3M deduzido de 0,25p.p.
- Nota (58)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de Crédito ao Co-Financiamento dos SI do PO Intervir+ - Madeira, é suportada através de Entidade Gestora da Linha.
- Nota (59)** No financiamento ao abrigo da Linha de Crédito ao Co-Financiamento dos SI do PO Intervir+ - Madeira, no caso do SIRE, Qualificar+, SI Turismo e +Conhecimento, o Cliente suporta a Euribor a 3 meses acrescida de 50% do spread aplicável.
- Nota (60)** Se o financiamento entrar em situação de incumprimento, a Entidade Gestora da Linha deixa de bonificar os juros do financiamento e da comissão da garantia mútua. Passa então a ser cobrado ao cliente os juros devidos do financiamento e da comissão da garantia mútua. Nestes casos a taxa a cobrar no total do financiamento corresponde à Euribor a 3 meses acrescida do spread máximo aplicável (3,5%) mais uma sobretaxa de 0,25%. Na garantia mútua passa a ser cobrado o valor máximo (2%), acrescido de uma sobretaxa de 0,25%.
- Nota (61)** TAE para um empréstimo de 500 mil euros, prazo de 8 anos e período de carência de capital com pagamento de juros de 1 anos, com garantia mútua de 75% do financiamento. A taxa de juro aplicável corresponde à média Euribor a 3 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de 2 p.p., sendo suportado pelo cliente Euribor 3M acrescida de 50% do spread aplicável.
- Nota (62)** A comissão da Garantia Mútua ao abrigo da Linha de Crédito ao Co-Financiamento dos SI do PO Intervir+ - Madeira, é suportada através de Entidade Gestora da Linha.
- Nota (63)** TAEG calculada com base numa TAN de 2,89%, adicionado de um spread de 4,00%, para um crédito de 30.000 Euros a 48 meses.